



EXPEDIENTE DO DIA

14/10/2021



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 6.208

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 005/2021

em 14/10/2021 às \_\_\_\_\_

*(Signature)*

Relativo ao Projeto de lei nº. 112/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que “**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**O Paragrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 112/2021, passa a vigorar com a nomenclatura de Paragrafo Primeiro e fica acrescido a este artigo o Paragrafo Segundo com a seguinte redação:**

*Art. 1º .....*

§1º- A Educação em Tempo Integral pretende formar cidadãos de direito em todas as suas dimensões, criativos, empreendedores, conscientes e participantes, desenvolvendo os estudantes intelectualmente e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza, a produção de arte, a valorização da história e do patrimônio, o respeito pelos direitos humanos e pela diversidade, a promoção de um país mais justo e solidário, promovendo uma convivência pacífica e fraterna de todos, dentro dos espaços escolares e do território de localização da unidade escolar.

§2º- Como forma de ampliar as oportunidades de aprendizado ficam inseridas a Educação Financeira e o estudo de Línguas Estrangeiras a serem ofertadas aos alunos que não estejam com estas disciplinas inseridas na grade curricular.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 2021.

*AUTOR DA PROPOSTA DE EMENDA*

*Luciano Navar Boeno Menendez*

Vereador